

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N° 1, de 14 de janeiro de 1959.

APROVA AS CONTAS E ATOS apresentados,  
pelo Snr. PREFEITO MUNICIPAL, LOURIVAL /  
REBELO D' ALBUQUERQUE FILHO.

O cidadão RAIMUNDO DEJARD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sua segunda reunião ordinária em prorrogação, do corrente ano, decretou e eu promulguei a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas e atos apresentados pelo Prefeito Municipal, senhor LOURIVAL REBELO D' ALBUQUERQUE FILHO/, no periodo de 1º de janeiro a 30 de junho de 1958.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 14 de janeiro de 1959.

Raimundo Dejard Vieira  
Presidente da Câmara Municipal.

Esente lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil noventa e nove.

Ogene Oran Crestes  
Secretaria, interina.